



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 04/2017

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

REF. CONTRATO DE REPASSE Nº 820640/2015 – OPERAÇÃO 1026516-15

HOMOLOGADO: 26/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP, com sede na Rua São João, 1699, Centro, Boqueirão do Leão, RS, CEP 95.900-000, Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 43207688643, inscrito no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, Inscrição Estadual nº 253/0005189, neste ato representado pelo senhor SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua João Batista Mello, nº 960, Centro, Sério, RS, CEP 95.918-000, portador de cédula de identidade nº 7057072097 expedida SSP-RS e inscrito no CPF nº 882.072.000-06, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir elencadas:

1. OBJETO:

Cláusula primeira – O presente Contrato tem por objeto, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 46/2016, a entrega de: *1 (um) Secador de grãos tipo metálico, marca MetalFreitas, modelo Secador 50, capacidade de secagem 50scs/hora ou mínima 20 ton./hora, com funil de carga, secador: 01 fornalha de aquecimento de ar, sem fumaça (capa 3,00 mm, preta), 01 turbina de baixa rotação, com motor 3 cvs, corpo do secador medindo 3,00 x 4,00 (chapa 1,25mm, galvanizada), tela expandida hexagonal 10mmx 05 mm, 5mts de chaminé, para expulsar fumaça, 01 telha ondulada, 01 chapéu para chaminé, 02 saídas de grãos para descarga, 01 termômetro digital, para marcação de temperatura (instalado) e funcionando em são sepé), secagem em 12 hrs aproximadamente.*

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

Cláusula segunda – A CONTRATANTE pagará a importância de **RS 11.890,00** (onze mil, oitocentos e noventa reais), efetuado a vista na contra entrega do bem;

§ 1º – Para fazer jus ao recebimento, a empresa deverá apresentar na Tesouraria Municipal, Nota Fiscal, com Termo Circunstanciado de Recebimento do referido bem por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Secretário da Pasta;

§ 2º – Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

